DECRETO N. 3.428, DE 13 DE JULHO DE 2020

Altera o Decreto Municipal n. 3.376, de 12 de maio de 2020, que dispõe sobre o funcionamento dos hotéis e similares localizados no Município de Bertioga, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo atualizou o Plano São Paulo em 10 de julho de 2020, reclassificando a Baixada Santista para a fase amarela;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, diante da reclassificação da Baixada Santista para a fase amarela no Plano São Paulo, o Decreto Municipal n. 3.376, de 12 de maio de 2020, que dispõe sobre o funcionamento dos **HOTÉIS E SIMILARES** localizados no Município de Bertioga, conforme segue:

*"**Art. 1º** Os hotéis e similares localizados no Município de Bertioga poderão permitir a estada, para quaisquer fins, limitada à taxa de ocupação máxima de 40% (quarenta por cento), desde que obedecidos os seguintes pré-requisitos:*

I - assinatura de compromisso de adesão ao protocolo da Prefeitura, de cumprimento obrigatório;

II - declaração do estado de saúde dos funcionários - a cada 15 (quinze) dias;

III - envio de cópia de todos os cadastros de hóspedes à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - a cada 15 (quinze) dias;

IV - ter alvará atualizado para a atividade de hospedagem;

V – ter CADASTUR válido;

VI – ter autorização da Vigilância Sanitária; e

VII – estar registrado no cadastro de meios de hospedagem da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

..... (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o § único do art. 1º, bem como o § 1º do art. 2º, do Decreto Municipal n. 3.376, de 12 de maio de 2020.

Bertioga, 13 de julho de 2020. (PA n. 2819/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município